



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018E/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018E/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R: LUIZ FERNANDES CARRIELO Nº 52 – JARDIM ORNELLAS – BOM JARDIM - RJ
CEP. Nº 28.660-000
TEL. (22) 99808-1090 / 99808-1057
E-MAIL: greenfarma.distribuidora@gmail.com
CNPJ: 29.866.886/0001-32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA MINIMA DE 10CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO EM FLOCOS DE GEL E CAMA EXTERNA EM FILME PLASTICO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	100.000	POLAR FIX	R\$ 0,33	R\$ 33.000,00
52	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M P/FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA	UNIDADE	2.760	SONI	R\$ 3,98	R\$ 10.984,80
139	COBERTURA HIDROFIBRA (ALGINATO) 44X3CM	UNIDADE	2.400	COLOPLAST	R\$ 18,50	R\$ 44.400,00
155	COMPRESSA RAYON DE VISCOSE, FILME POLIÉSTER MICROPERFURADO, NÃO ADERENTE ESTÉRIL 10X10CM - COMPRESSAS NÃO ADERENTE DE ACRÍLICO, RAYON DE VISCOSE E COM FILME DE POLIÉSTER PERFURADO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM	UNIDADE	2.400	SMITH	R\$ 16,60	R\$ 39.840,00
157	CONECTOR LUER MACHO / FEMEA	UNIDADE	24.000	RIOPASA	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
165	CONJUNTO P/ MACRONEBULIZAÇÃO (INFANTIL) - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA. (MACRONEBULIZADOR) INFANTIL, EM SILICONE, PARA USO EM UTI, CORPO CONFECCIONADO EM ABS E COPO EM MAKROLON GRADUADO DE 0 A 500 ML, EQUIPADO COM HASTE DE ROSCA 9/16" X 18 FIOS, INJETOR EM MATERIAL RESISTENTE QUE PROPORCIONA UMA NÉVOA MICROMÉTRICA. TRAQUÉIA EM SILICONE, DE 1 METRO DE COMPRIMENTO E MÁSCARA FACIAL EM PVC MACIO E ATÓXICO. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL	UNIDADE	10.000	ROMED	R\$ 88,50	R\$ 885.000,00



	PARA FACILITAR A ASSEPSIA. EMBALAGEM EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
173	<p>CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 15X15 – COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE EM PLACA</p> <p>DELGADA QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DA LESÃO, FLEXÍVEL, COMPOSTA DE CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. CAMADA INTERNA ADESIVA CONTENDO APENAS CARBOXIMETILCELULOSE, QUE INTERAGE COM O EXSUDATO E TRANSFORMA -SE EM GEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, MEDINDO 15 CM X 15 CM. QUE</p> <p>PROMOVA FÁCIL REMOÇÃO DA PELÍCULA PROTETORA E ADEQUADA COLOCAÇÃO DO</p> <p>CURATIVO. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE</p> <p>EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA</p>	UNIDADE	3.000	CASEX	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
186	<p>CURATIVO COBERTURA HIDROCOLÓIDE C/ BORDOS</p> <p>BISELADOS BARREIRA BACTERIANA 20X20CM -</p> <p>COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E PECTINA, AUTO ADESIVO, BORDAS BISELADAS,</p> <p>ABSORVE QUANTIDADE BAIXA A MODERADA DE EXUDATO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. MEDINDO</p> <p>APROXIMADAMENTE 20X 20 CM. A APRESENTAÇÃO DO</p>	UNIDADE	1.800	CASEX	R\$ 26,20	R\$ 47.160,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO					
191	<p>CURATIVO NA FORMA DE GEL. INCOLOR HIDRATANTE E</p> <p>ABSORVENTE, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE, É COMPOSTO POR:</p> <p>CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (AÇÃO HIDRATANTE, AUXILIA NO DEBRIDAMENTO DE FERIDAS SECAS E NECRÓTICAS COM OU SEM FIBRINA), ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO (CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E AÇÃO HEMOSTÁTICA), PROPILENOCLICO(UMECTANTE E EMOLIENTE), HIDANTOÍNA</p> <p>E SORBATO DE POTÁSSIO (CONSERVANTE), TRIETANOLAMINA (AJUSTE DO PH), ÁCIDO BÓRICO (AGENTE TAMPONANTE) E CARBOMERO 940 (EMULSIFICANTE). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO 15G OU MAIOR COM TAMPA FLIT TOP. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</p>	CAIXA	1.800	CONVATEC	R\$ 16,50	R\$ 29.700,00
235	<p>EMULADOR/ INDICADOR QUÍMICO CLASSE 6 AUTO</p> <p>ADESIVO - VERIFICADORES PARA O CICLO ESPECÍFICO DE 134° C A 3.5 MIN, ATÓXICO, LIVRE DE CHUMBO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140.</p>	UNIDADE	180	CRISTOFOLI	R\$ 161,46	R\$ 29.062,80
245	<p>EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO CONECTOR GRADUADO 04 VIAS, PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA</p>	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R\$ 2,44	R\$ 2.928,00
348	<p>INTEGRADOR QUÍMICO 5</p>	UNIDADE	120	CLEAN UP	R\$ 0,31	R\$ 37,20
349	<p>INTERFACE NASAL PARA VNI TAMANHO G: MÁSCARA PARA VETILAÇÃO, TIPO NASAL, MATERIAL SILICONE. APLICAÇÃO VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA. TAMANHO G.</p>	UNIDADE	200	HOMED	R\$ 1.460,00	R\$ 292.000,00
387	<p>MACRONEBULIZADOR ADULTO, CONJUNTO NEBULIZAÇÃO</p>	UNIDADE	2.400	VENTACARE	R\$ 104,25	R\$ 250.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	CONTÍNUA CORPO CONFECCIONADO EM ABS E COPO EM MAKROLON GRADUADO DE 0 A 500 ML, COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO, CONFORME NORMA ABNT, EQUIPADO COM HASTE DE ROSCA "9/16" X 18 FIOS, PARA CONEXÃO DE SAÍDA DE FLUXOMETRO E ADAPTÁVEL A CIRCUITO DE RESPIRADOR, INJETOR QUE PROPORCIONE UMA NÉVOA MICROMÉTRICA. TRAQUÉIA EM SILICONE, LISA INTERNAMENTE COM NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A ASSEPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
389	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 08CM COM 15 DECOMPRIMENTO	UNIDADE	1.200	POLAR FIX	R\$ 5,36	R\$ 6.432,00
391	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 12CM COM 15 DE COMPRIMENTO	UNIDADE	1.200	POLAR FIX	R\$ 6,77	R\$ 8.124,00
392	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 15CM COM 15 DE COMPRIMENTO	UNIDADE	1.200	POLAR FIX	R\$ 8,69	R\$ 10.428,00
393	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 20CM COM 15 DE COMPRIMENTO	UNIDADE	1.200	POLAR FIX	R\$ 10,80	R\$ 12.960,00
415	SALTO ORTOPÉDICO REDONDO P	UNIDADE	3.600	TAYLOR	R\$ 2,71	R\$ 9.756,00
518	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL EXTERNO	UNIDADE	1.200	J PROLAB	R\$ 54,33	R\$ 65.196,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.818.548,80



- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irremovíveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.



- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº006/2022 e a proposta GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 20 de maio de 2022.



Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS DE
SOUSA
BRECHA:03338786719
Dados: 2022.05.20
10:14:10 -03'00'

GREEN DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29866886000132

Assinado de forma digital por GREEN
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:29866886000132
Dados: 2022.05.20 16:41:47 -03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Secretário Municipal de Governo

Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018F/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018F/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: HEMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: R: SACADURA CABRAL Nº 148 PARTE – SAUDE – RIO DE JANEIRO - RJ
CEP. Nº 20.081-262
TEL. (21) 3299-4343
E-MAIL: hemed@hemedsaude.com.br
CNPJ: 10.679.738/0001-80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	ATADURA DE CREPOM 20CMx1,8M	UNIDADE	100.000	ORTOM	R\$ 0,58	R\$ 58.000,00
54	CAMPO OPERATÓRIO 25x28 ESTÉRIL, RAIOS X	UNIDADE	4.800	AMED	R\$ 0,86	R\$ 4.128,00
100	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	UNIDADE	336.000	POLY MEDICURE	R\$ 0,57	R\$191.520,00
119	CATETER DUPLO LÚMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR - 13CM	UNIDADE	1.800	BIOMEDICAL	R\$ 60,00	R\$108.000,00
229	DRENO DE TORÁX Nº 36 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CONJUNTO	1.200	MED SHARP	R\$ 3,68	R\$ 4.415,40
230	DRENO DE TORÁX Nº 38 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CONJUNTO	1.200	MED SHARP	R\$ 3,68	R\$ 4.415,40
231	DRENO DE TORÁX Nº 40 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CONJUNTO	1.200	MED SHARP	R\$ 3,68	R\$ 4.415,40
335	FITA ADESIVA COMUM 19MM X 50M - EM PAPEL CREPADO, BRANCA, MONOFACE, MEDINDO 19MM X 50M, MULTIUSO	UNIDADE	24.000	POLI TAPE	R\$ 2,75	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL						R\$440.894,20



- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

1. O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **HEMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719
Dados: 2022.05.20 10:14:26 -03'00'

Duque de Caxias, 20 de maio de 2022.

HEMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI:10679738000180
Assinado de forma digital por HEMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI:10679738000180
Dados: 2022.05.24 14:11:39 -03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

HEMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Secretário Municipal de Governo

Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018G/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018G/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: HJX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO PARA A SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: R: MONNERAT Nº 60 – CENTRO – DUAS BARRAS - RJ
CEP. Nº 28.650-000
TEL. (22) 2534-1893
E-MAIL: hjxempreendimentosecomercio@hotmail.com
CNPJ: 32.544.880/0001-53

32.544.880/0001-53
HIX EMPREENDIMENTOS E COM PARA A SAUDE
Av Rua Monnerat, nº 60
Centro - CEP 28650-000
DUAS BARRAS - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
406	PROTETOR DE MANOPLA ESTÉRIL	UNIDADE	14400	Foyomed/ FY200501	R\$ 11,80	R\$ 169.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 169.920,00

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

1. O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos I, II e IV do caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.



DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

32.544.880/0001-53
HIX EMPREENDIMENTOS E COM PARA A SAÚDE
Av. Rua Monnerat, nº 60
Centro - CEP 28650-000
DUAS BARRAS - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **HJX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO PARA A SAUDE EIRELI**.


Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338286719
Dados: 2022.05.20 10:14:42 -03'00'

Duque de Caxias, 20 de maio de 2022.

	
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo	HJX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO PARA A SAUDE EIRELI Representante Legal

32.544.880/0001-5
HIX EMPREENDIMENTOS E COM PARA A SAUDE
Av Rua Monnerat, nº 60
Centro - CEP 28650-000
DUAS BARRAS - RJ



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 018H/2022

RETIFICO O TERMO DA ATA SRP Nº 018H/2022, a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**.

ONDE SE LÊ:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018H/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018H/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:00127734
767

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
Dados: 2022.06.17
09:46:10 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RAZÃO SOCIAL: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: R: JOAO DE MORAES CARDOSO Nº 1361 LOJA – CENTRO - NILOPOLIS - RJ

CEP. Nº 26.540-100

TEL. (21) 2691-1147

E-MAIL: hrxcomercial@hotmail.com

CNPJ: 11.634.742/0001-95

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20mm	UNIDADE	1.000.000	SR	R\$ 0,08	R\$ 80.000,00
84	CAPA MORTUÁRIA (INFANTIL) SACO PARA CADÁVER TAMANHO P - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM SELAMENTO ELETRÔNICO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER FRONTAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS, INICIANDO COSTURA A PARTIR DE 10 CM DAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR VAZAMENTO, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UNIDADE	360	NOVAAXYS	R\$ 5,85	R\$ 2.106,00
105	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 12	UNIDADE	720	MEDSONDA	R\$ 0,66	R\$ 475,20
122	CATETER UMBILICAL 2,5 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UNIDADE	600	POLYMED	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
152	COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL 100ML	UNIDADE	7.200	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 2.160,00
178	CURATIVO COBERTURA DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE 4X6CM - COBERTURA DE HIDROCOLOIDE, COMPOSTO DE CARBOXIMETIL CELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO; COM MEMBRANA INTELIGENTE DE	UNIDADE	3.000	CASEX	R\$ 10,23	R\$ 30.690,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PERMEABILIDADE SELETIVA , QUE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO E COM O VOLUME DE EXSUDATO; GRADE DERMACADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS E INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO: 4CMX6 CM					
189	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 06x07cm ESTÉRIL	UNIDADE	2.400	PHARMAPLAST	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
193	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE - KIT PARA POSTECTOMIA 1,7	UNIDADE	180	SOLUMED	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
194	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE – KIT PARA POSTECTOMIA 1,5	UNIDADE	180	SOLUMED	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
195	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE – KIT PARA POSTECTOMIA 1,9	UNIDADE	180	SOLUMED	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
196	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE – PLASTEL 1,3	UNIDADE	180	SOLUMED	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
209	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, N ° 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	180	WELL LEAD	R\$ 9,01	R\$ 1.621,80
264	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NEONATAL, ESTERIL, APLICAÇÃO AUTOUMIDIFICADOR, PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO PADRAO PARA TAMANHO NEONATAL, TIPO IGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO / VIRAL, ACESSÓRIO TUBO FLEXIVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.200	MEDIX	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
278	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4,0CM. FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 3 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 4 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO,	UNIDADE	49.812	DONATI	R\$ 1,30	R\$ 64.755,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: E4MBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA					
281	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM, COM AGULHA FORMA:3/8 CÍRCULO COM 4,0CM.FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 4 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 3 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO	UNIDADE	36.000	DONATI	R\$ 1,40	R\$ 50.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA					
283	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 6,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 1,5CM. FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 6 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 1,5CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	UNIDADE	12.000	DONATI	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
301	FIO DE SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - DIÂM: 0 - COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO DE 4,0CM.	UNIDADE	1.200	DONATI	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00
302	FIO DE SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - DIÂM: 2 - COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO	UNIDADE	1.200	DONATI	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:001277347
67

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DE LIMA:00127734767
Dados: 2022.06.17 09:47:27 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	DE 4,0CM					
304	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 5.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM.	UNIDADE	3.600	DONATI	R\$ 3,50	R\$ 12.600,00
307	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 0. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4,00CM.	UNIDADE	36.000	DONATI	R\$ 3,49	R\$ 125.640,00
309	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 2.0. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3,5CM.	UNIDADE	36.000	DONATI	R\$ 3,51	R\$ 126.360,00
312	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 5.0. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 1,5CM.	UNIDADE	18.000	DONATI	R\$ 3,51	R\$ 63.180,00
317	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 0 C/ AGULHA DE 3,5CM – CORTANTE	UNIDADE	24.000	DONATI	R\$ 2,12	R\$ 50.880,00
320	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 2.0 C/ AGULHA DE 3,5CM – CORTANTE	UNIDADE	12.00	DONATI	R\$ 2,14	R\$ 25.680,00
323	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 3.0 AGULHA DE 3,5CM - CILINDRICA	UNIDADE	36.000	DONATI	R\$ 2,12	R\$ 76.320,00
325	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 4.0 C/ AGULHA DE 2,0CM – CILINDRICA	UNIDADE	6.000	DONATI	R\$ 2,14	R\$ 12.840,00
332	FIO PARA SUTURA CIRURGICA ÁCIDO POLIGLICOLICO AGULHA 3,5CM Nº 0	UNIDADE	20.000	PROCARE LAMEDID	R\$ 5,71	R\$ 114.200,00
338	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - DIMENSÕES 640X35MM ou TAMANHO APROXIMADO PLÁSTICO LAMINADO COM POLIPROPILENO E POLIETILENO COM FITAS DE VELCRO EM GRAU MEDICINAL.	UNIDADE	9.600	DEJAMARO	R\$ 4,16	R\$ 39.936,00
339	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - PLÁSTICO LAMINADO COM POLIPROPILENO E POLIETILENO COM FITAS DE VELCRO EM GRAU MEDICINAL.	UNIDADE	1.200	DEJAMARO	R\$ 4,16	R\$ 4.992,00
342	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL NEONATAL - TECIDO LAMINADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO ESPUMA ADESIVA	UNIDADE	1.200	DEJAMARO	R\$ 7,67	R\$ 9.204,00

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:00127734
767

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
Dados: 2022.06.17
09:47:45 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	DE POLIETILENO COM FITAS ADESIVAS EM ACRÍLICO EM GRAU MEDICINAL					
356	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL PARA AEROSSOL (MASCARA E NEBULIZADOR) NÃO ESTÉRIL, ATOXICO. DEVE CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO COM PEÇAS FIXAS E EXTENSOR EM PVC COM PERFEITO ENCAIXE	UNIDADE	9.473	DARU	R\$ 7,80	R\$ 73.889,40
403	PAPEL TERMO SENSIVEL P/ ECG - 58 X 30	UNIDADE	576	DARU	R\$ 4,47	R\$ 2.574,72
409	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO NA COR ROSA	UNIDADE	24.000	WILTEX	R\$ 0,63	R\$ 15.120,00
465	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - TRÊS VIAS	UNIDADE	600	LAMEDID	R\$ 3,64	R\$ 2.184,00
472	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 08F (ADULTO)	UNIDADE	600	SOLUMED	R\$ 7,57	R\$ 4.542,00
473	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 10F (ADULTO)	UNIDADE	600	SOLUMED	R\$ 7,57	R\$ 4.542,00
501	SONDA RETAL Nº 20	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 414,00
523	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,0 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	240	LAMEDID	R\$ 2,98	R\$ 715,20
524	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,5 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	240	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$ 736,80
525	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,0 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	480	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$ 1.473,60
526	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,5 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	480	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$ 1.473,60
527	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,0 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	480	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$1.473,60
553	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,0 MM, COM BALONETE	UNIDADE	120	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$ 368,40
561	SPLINT NASAL, ESTÉRIL, DE SILICONE ,EPIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. TAMANHO 67X22MM	UNIDADE	600	MEDICONE	R\$ 86,24	R\$ 51.744,00

CARLOS HENRIQUE
DE
LIMA:00127734767

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
Dados: 2022.06.17
09:48:06 -03'00'



- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que

CARLOS HENRIQUE
DE
LIMA:00127734767

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
DE LIMA:00127734767
Dados: 2022.06.17
09:49:23 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:001277347
67

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
DE LIMA:00127734767
Dados: 2022.06.17
09:50:32 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 20 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE DE LIMA:00127734767
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DE LIMA:00127734767
Dados: 2022.06.17 09:50:46 -03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Secretário Municipal de Governo

Representante Legal

LEIA-SE:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018H/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018H/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CARLOS HENRIQUE DE LIMA:00127734767
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DE LIMA:00127734767
Dados: 2022.06.17 09:51:02 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R: JOAO DE MORAES CARDOSO Nº 1361 LOJA – CENTRO - NILOPOLIS - RJ
CEP. Nº 26.540-100
TEL. (21) 2691-1147
E-MAIL: hrxcomercial@hotmail.com
CNPJ: 11.634.742/0001-95

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20mm	UNIDADE	1.000.000	SR	R\$ 0,08	R\$ 80.000,00
84	CAPA MORTUÁRIA (INFANTIL) SACO PARA CADÁVER TAMANHO P - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM SELAMENTO ELETRÔNICO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER FRONTAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS, INICIANDO COSTURA A PARTIR DE 10 CM DAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR VAZAMENTO, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UNIDADE	360	NOVAAXYS	R\$ 5,85	R\$ 2.106,00
105	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 12	UNIDADE	720	MEDSONDA	R\$ 0,66	R\$ 475,20
122	CATETER UMBILICAL 2,5 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UNIDADE	600	POLYMED	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
152	COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL 100ML	UNIDADE	7.200	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 2.160,00
178	CURATIVO COBERTURA DE	UNIDADE	3.000	CASEX	R\$ 10,23	R\$ 30.690,00

CARLOS HENRIQUE DE
LIMA:00127734767

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
Dados: 2022.06.17 09:51:25
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE 4X6CM - COBERTURA DE HIDROCOLOIDE, COMPOSTO DE CARBOXIMETIL CELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO; COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, QUE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO E COM O VOLUME DE EXSUDATO; GRADE DERMACADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS E INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO: 4CMX6 CM					
189	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 06x07cm ESTÉRIL	UNIDADE	2.400	PHARMAPLAST	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
193	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE - KIT PARA POSTECTOMIA 1,7	UNIDADE	180	SOLUMED	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
194	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE - KIT PARA POSTECTOMIA 1,5	UNIDADE	180	SOLUMED	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
195	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE - KIT PARA POSTECTOMIA 1,9	UNIDADE	180	SOLUMED	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
196	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE - PLASTEL 1,3	UNIDADE	180	SOLUMED	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
209	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, N ° 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	180	WELL LEAD	R\$ 9,01	R\$ 1.621,80
264	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NEONATAL, ESTERIL, APLICAÇÃO AUTOUMIDIFICADOR, PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO PADRAO PARA TAMANHO NEONATAL, TIPO IGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO / VIRAL, ACESSÓRIO TUBO FLEXIVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.200	MEDIX	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
278	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4,0CM. FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 3 - FIO COM 45 CM, DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM),	UNIDADE	49.812	DONATI	R\$ 1,30	R\$ 64.755,60

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:001277347
67

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
Dados: 2022.06.17
09:51:44 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ENCASTOADO COM AGULHA DE 4 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: E4MBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA					
281	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM, COM AGULHA FORMA:3/8 CÍRCULO COM 4,0CM.FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 4 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 3 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO,	UNIDADE	36.000	DONATI	R\$ 1,40	R\$ 50.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA					
283	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 6,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 1,5CM. FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 6 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 1,5CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	UNIDADE	12.000	DONATI	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
301	FIO DE SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - DJÂM: 0 - COMPRIMENTO DE 70CM.	UNIDADE	1.200	DONATI	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO DE 4,0CM.					
302	FIO DE SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - DIÂM: 2 - COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO DE 4,0CM	UNIDADE	1.200	DONATI	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00
304	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 5.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM.	UNIDADE	3.600	DONATI	R\$ 3,50	R\$ 12.600,00
307	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 0. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4,00CM.	UNIDADE	36.000	DONATI	R\$ 3,49	R\$ 125.640,00
309	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 2.0. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3,5CM.	UNIDADE	36.000	DONATI	R\$ 3,51	R\$ 126.360,00
312	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 5.0. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 1,5CM.	UNIDADE	18.000	DONATI	R\$ 3,51	R\$ 63.180,00
317	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 0 C/ AGULHA DE 3,5CM – CORTANTE	UNIDADE	24.000	DONATI	R\$ 2,12	R\$ 50.880,00
320	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 2.0 C/ AGULHA DE 3,5CM – CORTANTE	UNIDADE	12.000	DONATI	R\$ 2,14	R\$ 25.680,00
323	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 3.0 AGULHA DE 3,5CM - CILINDRICA	UNIDADE	36.000	DONATI	R\$ 2,12	R\$ 76.320,00
325	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 4.0 C/ AGULHA DE 2,0CM – CILINDRICA	UNIDADE	6.000	DONATI	R\$ 2,14	R\$ 12.840,00
332	FIO PARA SUTURA CIRURGICA ÁCIDO POLIGLICOLICO AGULHA 3,5CM Nº 0	UNIDADE	20.000	PROCARE LAMEDID	R\$ 5,71	R\$ 114.200,00
338	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - DIMENSÕES 640X35MM ou TAMANHO APROXIMADO PLÁSTICO LAMINADO COM POLIPROPILENO E POLIETILENO COM FITAS DE VELCRO EM GRAU MEDICINAL.	UNIDADE	9.600	DEJAMARO	R\$ 4,16	R\$ 39.936,00
339	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - PLÁSTICO LAMINADO COM POLIPROPILENO E POLIETILENO COM FITAS DE	UNIDADE	1.200	DEJAMARO	R\$ 4,16	R\$ 4.992,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	VELCRO EM GRAU MEDICINAL.					
342	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL NEONATAL - TECIDO LAMINADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO ESPUMA ADESIVA DE POLIETILENO COM FITAS ADESIVAS EM ACRÍLICO EM GRAU MEDICINAL	UNIDADE	1.200	DEJAMARO	R\$ 7,67	R\$ 9.204,00
356	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL PARA AEROSSOL (MASCARA E NEBULIZADOR) NÃO ESTÉRIL, ATOXICO. DEVE CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO COM PEÇAS FIXAS E EXTENSOR EM PVC COM PERFEITO ENCAIXE	UNIDADE	9.473	DARU	R\$ 7,80	R\$ 73.889,40
403	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG - 58 X 30	UNIDADE	576	DARU	R\$ 4,47	R\$ 2.574,72
409	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO NA COR ROSA	UNIDADE	24.000	WILTEX	R\$ 0,63	R\$ 15.120,00
465	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - TRÊS VIAS	UNIDADE	600	LAMEDID	R\$ 3,64	R\$ 2.184,00
472	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 08F (ADULTO)	UNIDADE	600	SOLUMED	R\$ 7,57	R\$ 4.542,00
473	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 10F (ADULTO)	UNIDADE	600	SOLUMED	R\$ 7,57	R\$ 4.542,00
501	SONDA RETAL Nº 20	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 414,00
523	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,0 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	240	LAMEDID	R\$ 2,98	R\$ 715,20
524	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,5 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	240	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$ 736,80
525	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,0 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	480	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$ 1.473,60
526	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,5 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	480	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$ 1.473,60
527	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,0 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	480	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$ 1.473,60
553	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO	UNIDADE	120	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$ 368,40

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:00127734
767

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
Dados: 2022.06.17
09:52:51 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	DE 7,0 MM. COM BALONETE					
561	SPLINT NASAL, ESTÉRIL, DE SILICONE ,EPIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. TAMANHO 67X22MM	UNIDADE	600	MEDICONE	R\$ 86,24	R\$ 51.744,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.100.219,92

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados,

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:00127734
767

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
Dados: 2022.06.17
09:53:06 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos I, II e IV* do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

CARLOS HENRIQUE DE
LIMA:00127734767

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
Dados: 2022.06.17
09:53:23 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS DE SOUSA
BRECHA:03338786719
Dados: 2022.06.14 17:09:33
-03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

Secretário Municipal de Governo

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE
DE
LIMA:00127734767

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
Dados: 2022.06.17 09:53:55 -03'00'

HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018H/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018H/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R: JOAO DE MORAES CARDOSO Nº 1361 LOJA – CENTRO - NILOPOLIS - RJ
CEP. Nº 26.540-100
TEL. (21) 2691-1147
E-MAIL: hrxcomercial@hotmail.com
CNPJ: 11.634.742/0001-95

CARLOS
HENRIQU
E DE
LIMA:001
27734767

Assinado de
forma digital por
CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:001277347
67
Dados:
2022.05.23
17:52:31 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20mm	UNIDADE	1.000.000	SR	R\$ 0,08	R\$ 80.000,00
84	CAPA MORTUÁRIA (INFANTIL) SACO PARA CADÁVER TAMANHO P - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM SELAMENTO ELETRÔNICO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER FRONTAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS, INICIANDO COSTURA A PARTIR DE 10 CM DAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR VAZAMENTO, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UNIDADE	360	NOVAAXYS	R\$ 5,85	R\$ 2.106,00
105	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 12	UNIDADE	720	MEDSONDA	R\$ 0,66	R\$ 475,20
122	CATETER UMBILICAL 2,5 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UNIDADE	600	POLYMED	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
152	COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL 100ML	UNIDADE	7.200	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 2.160,00
178	CURATIVO COBERTURA DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE 4X6CM - COBERTURA DE HIDROCOLOIDE, COMPOSTO DE CARBOXIMETIL CELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO; COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, QUE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO E COM O VOLUME DE EXSUDATO; GRADE DERMACADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS E INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO: 4CMX6 CM	UNIDADE	3.000	CASEX	R\$ 10,23	R\$ 30.690,00
189	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 06x07cm	UNIDADE	2.400	PHARMAPLAST	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:001277
34767

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
Dados: 2022.05.23
17:52:49 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ESTÉRIL					
193	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE - KIT PARA POSTECTOMIA 1,7	UNIDADE	180	SOLUMED	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
194	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE – KIT PARA POSTECTOMIA 1,5	UNIDADE	180	SOLUMED	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
195	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE – KIT PARA POSTECTOMIA 1,9	UNIDADE	180	SOLUMED	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
196	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE – PLASTEL 1,3	UNIDADE	180	SOLUMED	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
209	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, N ° 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	180	WELL LEAD	R\$ 9,01	R\$ 1.621,80
264	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NEONATAL, ESTERIL, APLICAÇÃO AUTOUMIDIFICADOR, PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO PADRAO PARA TAMANHO NEONATAL, TIPO IGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO / VIRAL, ACESSÓRIO TUBO FLEXIVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.200	MEDIX	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
278	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4,0CM. FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 3 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 4 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO	UNIDADE	49.812	DONATI	R\$ 1,30	R\$ 64.755,60

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:001277347
67

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
Dados: 2022.05.23
17:53:09 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: E4MBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA					
281	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM, COM AGULHA FORMA:3/8 CÍRCULO COM 4,0CM.FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 4 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 3 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM	UNIDADE	36.000	DONATI	R\$ 1,40	R\$ 50.400,00

CARLOS HENRIQUE DE LIMA:00127734767
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DE LIMA:00127734767
Dados: 2022.05.23 17:53:28 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA					
283	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 6,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 1,5CM. FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 6 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 1,5CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CÍRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	UNIDADE	12.000	DONATI	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
301	FIO DE SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - DIÂM: 0 - COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO DE 4,0CM.	UNIDADE	1.200	DONATI	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00
302	FIO DE SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - DIÂM: 2 - COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO DE 4,0CM	UNIDADE	1.200	DONATI	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:001277
34767

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
Dados: 2022.05.23
17:53:43 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

304	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 5.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM.	UNIDADE	3.600	DONATI	R\$ 3,50	R\$ 12.600,00
307	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 0. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4,00CM.	UNIDADE	36.000	DONATI	R\$ 3,49	R\$ 125.640,00
309	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 2.0. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3,5CM.	UNIDADE	36.000	DONATI	R\$ 3,51	R\$ 126.360,00
312	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 5.0. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 1,5CM.	UNIDADE	18.000	DONATI	R\$ 3,51	R\$ 63.180,00
317	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 0 C/ AGULHA DE 3,5CM – CORTANTE	UNIDADE	24.000	DONATI	R\$ 2,12	R\$ 50.880,00
320	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 2.0 C/ AGULHA DE 3,5CM – CORTANTE	UNIDADE	12.00	DONATI	R\$ 2,14	R\$ 25.680,00
323	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 3.0 AGULHA DE 3,5CM - CILINDRICA	UNIDADE	36.000	DONATI	R\$ 2,12	R\$ 76.320,00
325	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 4.0 C/ AGULHA DE 2,0CM – CILINDRICA	UNIDADE	6.000	DONATI	R\$ 2,14	R\$ 12.840,00
332	FIO PARA SUTURA CIRURGICA ÁCIDO POLIGLICOLICO AGULHA 3,5CM Nº 0	UNIDADE	20.000	PROCARE LAMEDID	R\$ 5,71	R\$ 114.200,00
338	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - DIMENSÕES 640X35MM ou TAMANHO APROXIMADO PLÁSTICO LAMINADO COM POLIPROPILENO E POLIETILENO COM FITAS DE VELCRO EM GRAU MEDICINAL.	UNIDADE	9.600	DEJAMARO	R\$ 4,16	R\$ 39.936,00
339	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - PLÁSTICO LAMINADO COM POLIPROPILENO E POLIETILENO COM FITAS DE VELCRO EM GRAU MEDICINAL.	UNIDADE	1.200	DEJAMARO	R\$ 4,16	R\$ 4.992,00
342	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL NEONATAL - TECIDO LAMINADO EM POLIPROPILENO E	UNIDADE	1.200	DEJAMARO	R\$ 7,67	R\$ 9.204,00

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:001277
34767

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DE LIMA:00127734767
Dados: 2022.05.23 17:54:12 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	POLIETILENO ESPUMA ADESIVA DE POLIETILENO COM FITAS ADESIVAS EM ACRÍLICO EM GRAU MEDICINAL					
356	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL PARA AEROSSOL (MASCARA E NEBULIZADOR) NÃO ESTÉRIL, ATOXICO. DEVE CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO COM PEÇAS FIXAS E EXTENSOR EM PVC COM PERFEITO ENCAIXE	UNIDADE	9.473	DARU	R\$ 7,80	R\$ 73.889,40
403	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG - 58 X 30	UNIDADE	576	DARU	R\$ 4,47	R\$ 2.574,72
409	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO NA COR ROSA	UNIDADE	24.000	WILTEX	R\$ 0,63	R\$ 15.120,00
465	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - TRÊS VIAS	UNIDADE	600	LAMEDID	R\$ 3,64	R\$ 2.184,00
472	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 08F (ADULTO)	UNIDADE	600	SOLUMED	R\$ 7,57	R\$ 4.542,00
473	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 10F (ADULTO)	UNIDADE	600	SOLUMED	R\$ 7,57	R\$ 4.542,00
501	SONDA RETAL Nº 20	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 414,00
523	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,0 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	240	LAMEDID	R\$ 2,98	R\$ 715,20
524	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,5 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	240	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$ 736,80
525	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,0 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	480	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$ 1.473,60
526	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,5 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	480	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$ 1.473,60
527	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,0 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	480	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$ 1.473,60
553	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,0 MM, COM BALONETE	UNIDADE	120	LAMEDID	R\$ 3,07	R\$ 368,40

CARLOS
HENRIQUE
DE
LIMA:00127
734767

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
Dados: 2022.05.23
17:54:32 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

561	SPLINT NASAL, ESTÉRIL, DE SILICONE ,EPIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. TAMANHO 67X22MM	UNIDADE	600	MEDICONE	R\$ 86,24	R\$ 51.744,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.100.219,92

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados,

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:001277
34767

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DE LIMA:00127734767
Dados: 2022.05.23 17:55:13 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea* "d" do *inciso* II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:001277347
67

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
Dados: 2022.05.23
17:55:35 -03'00'



Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719
Dados: 2022.05.20 10:14:57 -03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

Secretário Municipal de Governo

Duque de Caxias, 20 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE DE LIMA:00127734767

LIMA:00127734767

HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DE LIMA:00127734767
Dados: 2022.05.23 17:57:34 -03'00'